

## Informação

Projeto de Resolução n.º 576/XIV/1ª

“Recomenda ao Governo que sensibilize a União Europeia no sentido de ser ativada, com urgência, a cooperação humanitária na luta contra o terrorismo em Moçambique”

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de **16 e 21 de julho de 2020**

1. Vinte e um Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD) tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 576/XIV/1.ª (PSD), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa PJR n.º 576/XIV/1.ª (PSD) deu entrada na Assembleia da República a 13 de julho de 2020 e baixou a 14 de julho de 2020 à Comissão de Assuntos Europeus.
3. O projeto de resolução contém uma designação que traduz o seu objeto, estando indicada a fundamentação, recomendando ao Governo, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, que:
  - a) encete, com caráter de urgência, uma ação de sensibilização junto da União Europeia, no sentido de ser encontrada uma solução internacional que permita a Moçambique enfrentar os ataques terroristas em Cabo Delgado, tendo sempre em consideração o profundo respeito pela soberania daquele país;
  - b) exorte a União Europeia, através do Serviço Europeu para a Ação Externa, no sentido de serem preparadas, com urgência, missões de ajuda humanitária, com o objetivo de promover a paz através de apoio político e económico e de garantir a segurança participando, deste modo, na construção de uma solução de apoio internacional a Moçambique para defesa das suas populações, para defesa da sua integridade territorial, para defesa da sua soberania.
4. A discussão na Comissão de Assuntos Europeus, nos termos do artigo 128.º do RAR, teve lugar nas reuniões desta Comissão realizadas a 16 e 21 de julho de 2020, nos seguintes termos:

Na discussão realizada no dia 16 de julho de 2020, intervieram os seguintes Senhores Deputados:

- A Senhora Deputada Isabel Meirelles (PSD) procedeu à apresentação da iniciativa referindo que a mesma se relaciona com uma das prioridades da União Europeia (UE), a luta contra o terrorismo e a prevenção ao extremismo violento, enfrentando o Norte de Moçambique uma situação trágica, designadamente em Cabo Delgado, com milhares de mortos e de pessoas deslocadas. Face a esta situação, o GP do PSD apresentou o presente projeto de resolução;
- O Senhor Deputado Paulo Pisco (PS) referiu que o GP do PS concordava com o diagnóstico feito, na medida em que consideram que se trata de uma situação de grande complexidade, com uma vertente religiosa e de ideologização daquela zona costeira, que ressurgiu após a independência e ganhou nova incidência a partir de 2010 com a descoberta de grandes reservas naturais de gás natural naquela área, que levou à situação humanitária atual que merece a atenção internacional, não concordando totalmente, no entanto, com a parte resolutiva uma vez que entendem que o Governo Português e a UE já se encontram sensibilizados, tendo demonstrado a sua disponibilidade para apoiarem, na medida das suas capacidades, em todas as suas dimensões e no respeito pela soberania do povo moçambicano, para a resolução da situação, tendo esta ajuda internacional sido rejeitada pelo Governo Moçambicano;
- O Senhor Deputado João Pinho de Almeida (CDS-PP) referiu que acompanham com especial preocupação a situação, cujo tratamento não se revela fácil, não só do ponto de vista do relacionamento entre estados, como também devido ao envolvimento de organizações terroristas. Consideram todas as medidas que possam reforçar a capacidade de combater esta situação nas suas causas, como positivas, referindo que a presente proposta se revela oportuna e coerente com o respeito pela soberania pelo Estado de Moçambique e pelo primado do papel do Governo na condução da política externa;
- A Senhora Deputada Fabíola Cardoso (BE) referiu que acompanham a preocupação manifestada pela situação dramática descrita, mas consideram

que a parte resolutiva deve mencionar uma solução de apoio internacional a Moçambique para defesa da sua integridade territorial, defesa da sua soberania e defesa das suas populações, devendo o Estado Português atuar integrado no âmbito da ação da UE e em colaboração com o Estado de Moçambique;

- A Senhora Deputada Isabel Oneto (PS) esclareceu que o GP do PS considera que não existe falta de sensibilidade por parte do Governo Português e da UE, que já manifestaram a sua disponibilidade para apoiar a situação, a qual tem sido inviabilizada pela sua rejeição do Governo de Moçambique;
- A Senhora Deputada Beatriz Dias (BE) sublinhou a independência e a autonomia do país, referindo que a solução internacional deve colaborar com o Estado de Moçambique para este enfrentar os ataques terroristas em Cabo Delgado, devendo o centro de intervenção ser dado ao Governo Moçambicano que poderá contar com a colaboração das instituições internacionais, nomeadamente a CPLP, e do qual Portugal é membro;
- A Senhora Deputada Isabel Meirelles (PSD) questionou sobre se existem provas oficiais da rejeição do Estado de Moçambique aos apoios internacionais disponibilizados;
- O Presidente da Comissão de Assuntos Europeus, o Senhor Deputado Luís Capoulas Santos, suspendeu a discussão do projeto de resolução, que foi continuada na reunião da Comissão de Assuntos Europeus seguinte.

No dia 21 de julho de 2020, foi retomada a discussão sobre o projeto de resolução, com a intervenção dos seguintes Senhores Deputados:

- Isabel Meirelles (PSD) esclareceu que apuraram que Moçambique não se pronunciou relativamente à ajuda disponibilizada pela UE, e que consideram que, dada a circunstância de catástrofe humanitária que se verifica especialmente em Cabo Delgado, que o presente projeto de resolução incentiva a UE a insistir na manifestação da sua disponibilidade para prover ajuda humanitária e tentar restabelecer a paz nesta zona;

Comissão de Assuntos Europeus

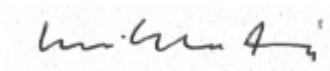
---

- Beatriz Dias (BE) referiu que consideram que cabe ao Governo de Moçambique tomar a iniciativa de solicitar ajuda, não tendo encontrado qualquer pedido ou informação nesse sentido;
- Bruno Dias (PCP) sublinhou a importância de não confundir o respeito pela soberania de um país com a indiferença perante as dificuldades sentidas pelo mesmo país, devendo Portugal e as diversas entidades internacionais manifestar a sua generosidade e disponibilidade para a ajuda considerada necessária, decisão que pertence ao país soberano;
- Isabel Oneto (PS) referiu que consideram que o Estado Português e a UE já manifestaram a sua disponibilidade, cabendo ao Governo de Moçambique decidir sobre o se, como e quando essa ajuda humanitária deve ser prestada;

5. Realizada a discussão do Projeto de Resolução n.º 576/XIV/1.ª (PSD), remete-se esta Informação a S. Exa. o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de São Bento, em 21 de julho de 2020

**O PRESIDENTE**



**(Luís Capoulas Santos)**